DECRETO Nº. 13.271/2019

Abre na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito especial no montante de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.599 de 22 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.599 de 22 de maio de 2019, fica aberto na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito especial no montante de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

26 - Transporte
451 - Infraestrutura Urbana
0019 - GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.30.41.00 - Contribuições..... R$65.000,00

Total.....R$65.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.13.01.26.451.0019.2474 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES
3.3.90.39.00 - F. 1141 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$65.000,00

Total.....R$65.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de maio de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município